

DESPACHO V.P. N.º 5 / 2026**ANO LETIVO 2026/2027****TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES**

Ref. ^a	Acção	Início	Fim	Local e Observações
1	Afixação das vagas		26-02-2026	Página do ISCAL (www.iscal.ipl.pt)
2	Candidatura (Online)	01-07-2026	15-07-2026	Página web do ISCAL
3	Afixação dos editais que tornam públicas as decisões		29-07-2026	Página web do ISCAL
4	Apresentação das reclamações sobre as decisões	29-07-2026	31-07-2026	Divisão Académica - ISCAL secretaria@iscal.ipl.pt
5	Decisão sobre as reclamações		04-09-2026	Divisão Académica - ISCAL
6	Matrícula e inscrição*	07-09-2026	11-09-2026	Portal académico

*No ato de matrícula/inscrição devem os candidatos admitidos requerer os respetivos pedidos de Creditação referentes a todos os anos do plano curricular conforme [Despacho VP N.º 2 / 2026](#).

NOTA: Conforme disposto no n.º 8 do art.º 5.º do Despacho n.º 11306/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 230 – 29 de novembro, “Os pedidos de creditação são solicitados no ano letivo de ingresso para o curso todo”.

Documentos necessários à candidatura *online* (upload)

- 1) Certidão de média final de curso;
- 2) Certidão de discriminação de unidades curriculares do curso;
- 3) Cartão de Cidadão/Bilhete de identidade¹ (Cidadãos nacionais);
- 4) Cartão de contribuinte;
- 5) Candidatos não nacionais de um estado-membro da união europeia não são admissíveis a este concurso, exceto se forem enquadráveis nos regimes de exceção de candidatura a Estudante Internacional. É obrigatória a apresentação na candidatura da documentação comprovativa de exceção consoante o caso de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto. Candidatos que, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta, sem considerar nesse período o tempo de residência com autorização de residência para estudo, ou candidatos que, a 1 de janeiro do ano corrente, sejam beneficiários do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, têm de entregar documento emitido pela AIMA I.P., que comprove o anteriormente dito

Emolumentos:

Taxa de candidatura de 63,00€ (não reembolsável).

Nota Importante:

- 1) Caso não pretenda facultar fotocópia do mesmo, deverá apresentar presencialmente o documento para validação dos dados na Divisão Académica.
- 2) Ao abrigo do **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, toda a documentação exigida no ato de candidatura é apenas e só para efeitos de análise dos candidatos na sua seriação, todos os dados pessoais serão conservados durante o período legalmente obrigatório (para candidatos admitidos aos cursos de licenciatura), sendo os documentos dos candidatos não admitidos, destruídos 1 mês após o início das aulas, qualquer funcionário que exerça funções na Divisão Académica é responsável pelo tratamento dos dados dos candidatos admitidos aos cursos de licenciatura, os dados pessoais a serem divulgados na página do ISCAL são, o número de candidato, nome de candidato e a situação (Admitido, Não Admitido, Condicional). Os candidatos têm o direito de solicitar ao responsável pelo tratamento, acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, apagamento e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, podendo para o efeito solicitar documento específico para o exercício desse direito. Pode o candidato retirar o consentimento para o presente tratamento, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento propriamente dito para efeitos do cumprimento de obrigações e do exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados, interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros. Caso o candidato considere ter sido violado o RGPD poderá apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.

Caso os candidatos selecionados não se matriculem ou desistam dentro do prazo fixado para a matrícula/inscrição, perdem o direito à vaga, e neste caso, as vagas libertas serão atribuídas ao candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2026,

A Vice-Presidente

Ana Alice Alves Pedro